



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.544, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Concede desincompatibilização à servidora pública efetiva, candidata nas Eleições de 2024.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, na forma do art. 76, II, “e”, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o art. 1º, II, “L”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desincompatibilizada a servidora PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, Matrículas nº E-272 e E-475, filiada ao Partido Progressistas, candidata a cargo eletivo nas Eleições de 2024.

Art. 2º - A servidora permanecerá afastada de suas funções pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de julho de 2024, mantida a percepção de seus vencimentos por força da LC 64/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal